



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Estabelecer Recesso Administrativo no dia 01 de abril de 2021 nos Campi da Unilab.

REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto nº 34.005, de 27 de março de 2021, publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Estado do Ceará, que Prorroga as Medidas de Enfrentamento à Disseminação do Coronavírus no Estado do Ceará;

Considerando o Decreto nº 088, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no Município de São Francisco do Conde, e dá outras providências;

Conforme calendário acadêmico em vigor aprovado pela Resolução Consepe nº 42/2020;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004405/2021-36, resolve:

Art. 1º Estabelecer Recesso Administrativo, no âmbito dos Campi desta Universidade, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, no dia 01 de abril de 2021, quinta-feira, data alusiva à Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º As atividades letivas ocorrerão normalmente, conforme calendário acadêmico em vigor aprovado pela Resolução Consepe 42/2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 101, de 30 de março de 2021.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 31/03/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258418** e o código CRC **E8D07476**.

Referência: Processo nº 23282.004405/2021-36

SEI nº 0258418